



## PORTARIA CAU/RO Nº 01, DE 16 DE MARÇO DE 2020

Esta portaria trata de medidas de contingenciamento em função da ameaça de contaminação pelo Vírus COVID-19.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Rondônia (CAU/RO), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010;

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou a pandemia do COVID-19 e que a classificação como pandemia pela OMS significa o risco de atingir de forma simultânea a população mundial, sem possibilidade de rastreamento e identificação dos infectados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementar medidas de proteção e de prevenção para conter a propagação da infecção e preservar a saúde dos conselheiros, empregados, colaboradores, estagiários, profissionais Arquitetos e Urbanistas e pessoas de forma geral que interagem com o Conselho;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter, na medida do possível, a prestação do serviço público;

**CONSIDERANDO** a Recomendação do Fórum de Presidentes de CAU/UF aprovada em 13 de março de 2020.

### **RESOLVE:**

Adotar as seguintes medidas de contingenciamento:


**Art. 1º** Fica suspenso todos os eventos, reuniões, encontros e atividades coletivas ou abertos ao público na sede do CAU/RO ou por participação de membros e/ou representantes do CAU/RO até 31 de março de 2020.

**Art. 2º** O atendimento presencial fica suspenso até 31 de março de 2020, ficando disponíveis o atendimento via E-mail, telefone e WhatsApp;

**Art. 3º** Suspender viagens pelos conselheiros, funcionários, representantes ou convidados até 31 de março de 2020;

**Art. 4º** Esta Portaria Normativa entra em vigor nesta data.

Porto Velho, 16 de Março de 2020

  
**Ana Cristina Lima Barreiros da Silva**  
Presidente do CAU/RO